

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 045/2020-MP/PA,
CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
DO PARÁ E A EMPRESA CENA2 PRODUÇÕES DIGITAIS
EIRELI-ME.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 045/2020-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66.015-165, Belém/PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **CENA2 PRODUÇÕES DIGITAIS EIRELI-ME**, portadora do CNPJ/MF nº 13.615.357/0001-26, estabelecida à Rua Alameda dos Bouganvilles, 115, Neópolis, CEP: 59.080-150, Natal/RN, e-mail: comercial@cena2producoes.com, telefones nº (84) 2020-6627 e (84) 99141-3040, neste ato representada pelo Sr. **RICARDO HENRIQUE DE CARVALHO**, empresário, residente e domiciliado em Natal/RN, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica corrigida a Cláusula Segunda do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2020-MPPA, que trata da prorrogação da **VIGÊNCIA**; e

Fica alterada a Cláusula Nona do contrato, que trata **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**. O mencionado instrumento contratual, que tem como a **prestação de serviço de armazenamento, transmissão e edição de áudio e vídeo via internet, com fornecimento de mão de obra e equipamentos para captação da realização de eventos do Ministério Público do Estado do Pará a partir da capital ou de cidades do interior do estado, com disponibilização de conteúdo gravado ou ao vivo, também através de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)**, decorreu do **Pregão Eletrônico nº 025/2020-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Considerando a necessidade de corrigir o prazo consignado na cláusula segunda do 2º Termo Aditivo, assinado em 12/07/2022 e publicado no Diário Oficial do Estado do Pará do dia 14/04/2022, onde se lê: “a contar de **24/07/2022**”; leia-se: “a contar de **23/07/2022**”, no referido termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Considerando a necessidade e a justificativa apresentada pelo CEAF - Diretoria Executiva, constante do **Gedoc nº 114150/2023**, fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do contrato por mais **12 (doze) meses**, a contar de **23/07/2023**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993 e Cláusula Nona, item 9.1, do contrato em apreço.

CLÁUSULA QUARTA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Funcional Programática: 12101.03.122.1494. 8760 – Governança e Gestão.

Natureza de Despesa: 339040 – Serv. de Tec. da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos: 01 500 0000 01 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUINTA

Fica ressalvado o direito ao reajuste, a ser analisado, calculado e consignado em futuro aditamento.

CLÁUSULA SEXTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, eletronicamente, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 06 de julho de 2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

CENA2 PRODUÇÕES DIGITAIS EIRELI-ME
Contratada

Testemunhas:

1) _____

2) _____